

Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Global"
 Produto Financeiro Complexo

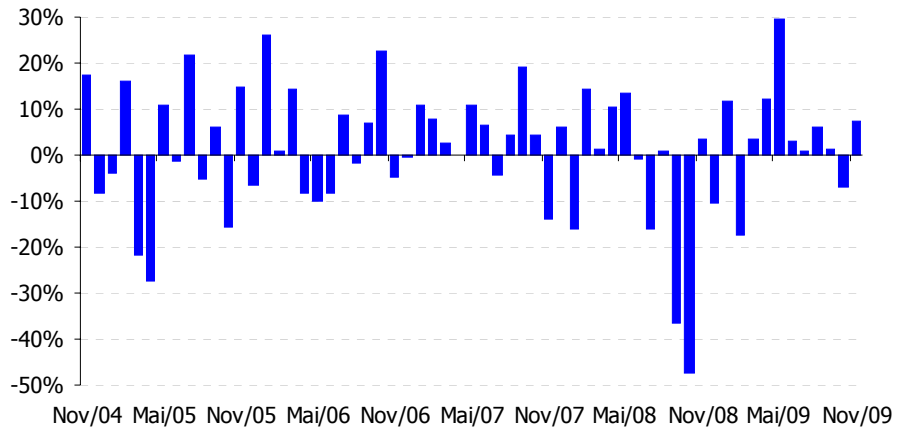
- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Global" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de cinco Acções, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar ao pagamento eventual de juros, com uma periodicidade anual e, cujo valor dependerá da performance de cinco acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O valor dos juros, devidos no final do 1º ano de vida do Depósito, corresponde a 7.5% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, não haverá lugar a pagamento de juros; • O valor dos juros, devidos no final do 2º ano de vida do Depósito corresponde a 15% do capital inicialmente investido deduzido do valor de juros pago no final do 1º ano de vida do Depósito se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, não haverá lugar a pagamento de juros; • O valor dos juros, devidos no final do 3º ano de vida do Depósito corresponde a 22.5% do capital inicialmente investido deduzido do valor de juros pagos nos anos anteriores se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, não haverá lugar a pagamento de juros. <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido está integralmente garantido no vencimento, não havendo risco de perda de capital para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe garantia de remuneração mínima pois pode não ocorrer o pagamento de qualquer juro.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:

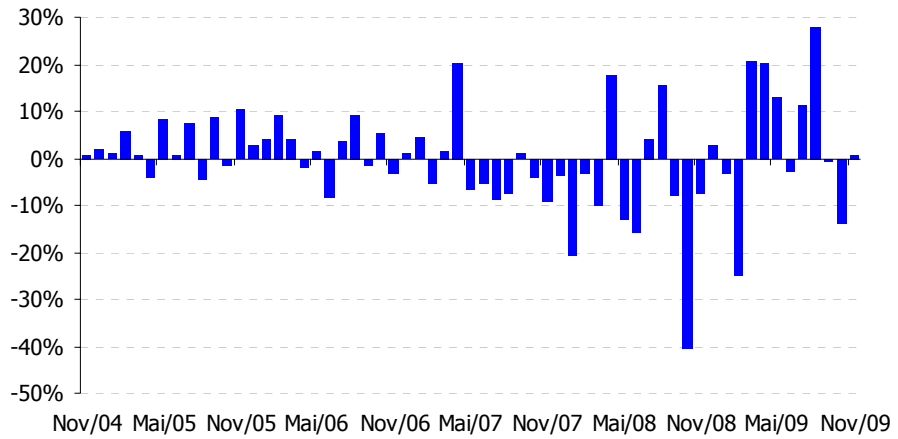
Factores de Risco: (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; • Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente investido. • No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso de <u>pelo menos uma das acções</u> que compõem o Cabaz de Acções ter um preço de fecho oficial inferior a 100% do preço de fecho oficial observado na Data de Constituição, então o depositante não receberá qualquer juro, (ver o ponto 'Remuneração'); • O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; • A constituição do Depósito não comporta qualquer risco cambial uma vez que o reembolso do capital investido e a atribuição da remuneração serão efectuados na mesma moeda de denominação em que o capital foi inicialmente investido (Euros). 																																				
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:	<p>As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de <i>internet</i> e Bolsas de Valores principais, estão discriminadas na tabela seguinte:</p> <table border="1" data-bbox="464 1211 1362 1576"> <thead> <tr> <th><i>j</i></th> <th>Acção <i>j</i></th> <th>Código <i>Bloomberg</i></th> <th>Endereço na <i>Internet</i></th> <th>Bolsa de Valores</th> <th>Moeda</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Arcelor Mittal</td> <td>MT NA</td> <td>www.arcelormittal.com</td> <td>Euronext Paris</td> <td>EUR</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Société Générale</td> <td>GLE FP</td> <td>www.sgcib.com</td> <td>Euronext Paris</td> <td>EUR</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Schneider Electric SA</td> <td>SU FP</td> <td>www.schneider-electric.com</td> <td>Euronext Paris</td> <td>EUR</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Nokia OYJ</td> <td>NOK1V FH</td> <td>www.nokia.com</td> <td>Helsínquia</td> <td>EUR</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Abbott Laboratories</td> <td>ABT UN</td> <td>www.abbott.com</td> <td>Nova Iorque</td> <td>USD</td> </tr> </tbody> </table> <p>A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:</p>	<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda	1	Arcelor Mittal	MT NA	www.arcelormittal.com	Euronext Paris	EUR	2	Société Générale	GLE FP	www.sgcib.com	Euronext Paris	EUR	3	Schneider Electric SA	SU FP	www.schneider-electric.com	Euronext Paris	EUR	4	Nokia OYJ	NOK1V FH	www.nokia.com	Helsínquia	EUR	5	Abbott Laboratories	ABT UN	www.abbott.com	Nova Iorque	USD
<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda																																
1	Arcelor Mittal	MT NA	www.arcelormittal.com	Euronext Paris	EUR																																
2	Société Générale	GLE FP	www.sgcib.com	Euronext Paris	EUR																																
3	Schneider Electric SA	SU FP	www.schneider-electric.com	Euronext Paris	EUR																																
4	Nokia OYJ	NOK1V FH	www.nokia.com	Helsínquia	EUR																																
5	Abbott Laboratories	ABT UN	www.abbott.com	Nova Iorque	USD																																

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

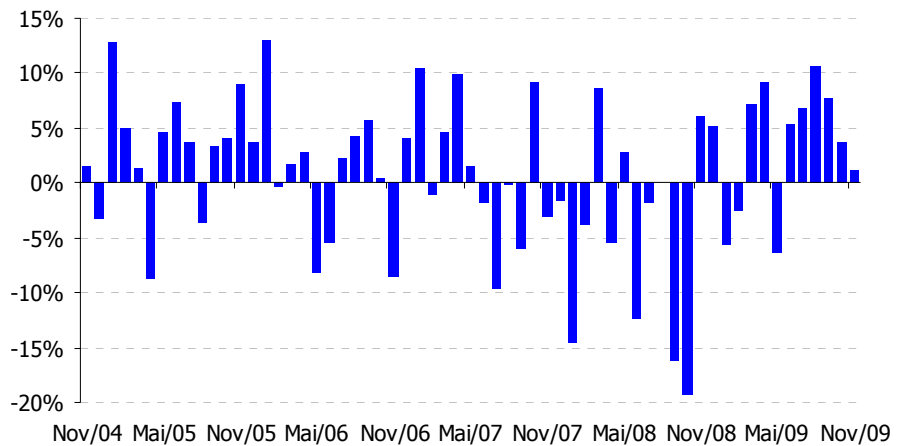
Variação mensal da acção Arcelor Mittal



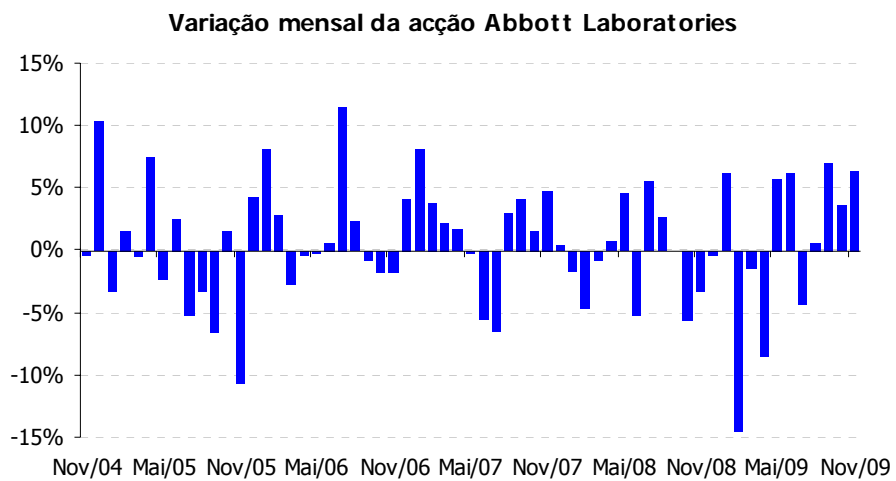
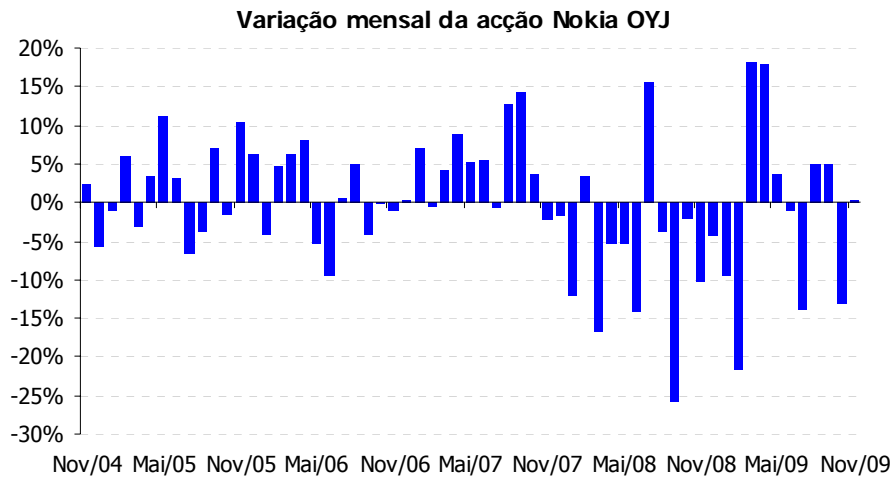
Variação mensal da acção Soci t  G n rale



Varia o mensal da ac o Schneider Electric SA

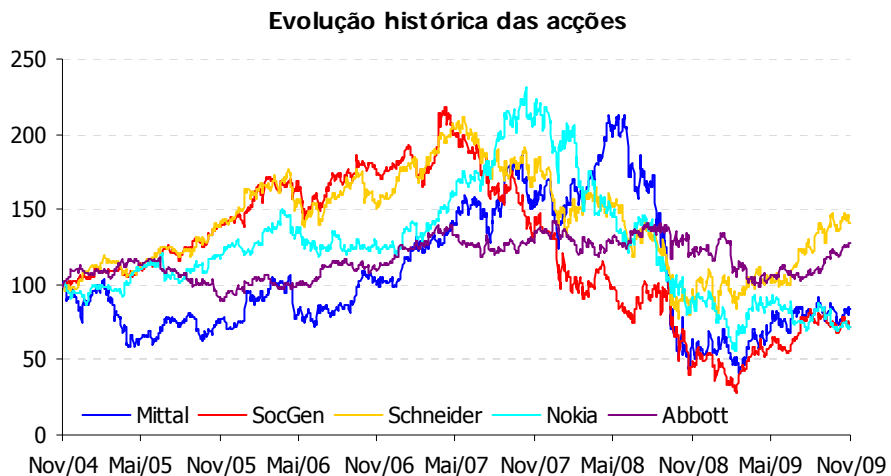


**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes
 ou associados:**
 (continuação)



Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*.

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções do Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos:



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	<p>Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 27 de Novembro de 2004.</p> <p>Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.</p>
Perfil de Cliente recomendado:	A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, em que o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i> . Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.
Condições de acesso:	Não aplicável.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 18 de Janeiro de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 18 de Janeiro de 2013; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 18 de Janeiro de 2013.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euro (€). A constituição do depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 20,000 e máximo de € 100,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros $\neq 1$, poderá haver lugar ao pagamento de juros (J_1), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ $J_1 = 7.5\% \times VC$ caso, na Data de Determinação $\neq 1$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; ▪ $J_1 = 0\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $\neq 1$, o preço de fecho oficial de <u>pelo menos uma das cinco acções</u> seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição. Em que: 'VC' corresponde ao Valor de Constituição.

Remuneração:
 (continuação)

Relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=2$, poderá haver lugar ao pagamento eventual de juros (J_2), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a:

- $J_2 = 15\% \times VC - J_1$ caso, na Data de Determinação $i=2$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (em simultâneo para as cinco acções que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição;
- $J_2 = 0\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $i=2$, o preço de fecho oficial de pelo menos uma das cinco acções seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição.

Relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=3$, poderá haver lugar ao pagamento eventual de juros (J_3), cujo valor dependerá da evolução da acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a:

- $J_3 = 22.5\% \times VC - J_1 - J_2$ caso, na Data de Determinação $i=3$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (em simultâneo para as cinco acções que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição;
- $J_3 = 0\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $i=3$, o preço de fecho oficial de pelo menos uma das cinco acções seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição.

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida mínima será de aproximadamente 0%, sendo a Taxa de Rentabilidade Anual Nominal ilíquida máxima de aproximadamente 7.39%.

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pelo Depósito ao seu valor de constituição.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas, comissões e impostos, a pagar pelos subscritores, pela prestação dos serviços financeiros.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As cinco acções apresentam sempre performances positivas.

	Arcelor Mittal	Société Gén.	Schnei. Electric	Nokia OYJ	Abbott Lab.	Juros pagos dos anos anteriores
Performance 1º ano	1.52%	2.65%	5.44%	8.86%	2.24%	-
Juro 1º ano	7.5%					-
Performance 2º ano	4.06%	3.94%	2.65%	12%	3.45%	-
Juro 2º ano	7.5%					7.5%
Performance 3º ano	5.03%	5.24%	3.86%	5.01%	8.64%	-
Juro 3º ano	7.5%					15%
TANB média	7.39%					-

Remuneração:
 (continuação)

Cenário #2: Algumas acções apresentam uma performance negativa, mas recuperam no último ano.

	Arcelor Mittal	Société Gén.	Schnei. Electric	Nokia OYJ	Abbott Lab.	Juros pagos dos anos anteriores
Performance 1º ano	1.52%	2.65%	5.44%	-2%	-6.24%	-
Juro 1º ano	0%					-
Performance 2º ano	4.06%	3.94%	2.65%	-1%	-0.45%	-
Juro 2º ano	0%					0%
Performance 3º ano	5.03%	5.24%	3.86%	5.01%	2.91%	-
Juro 3º ano	22.5%					0%
TANB média	7.39%					-

Cenário #3: Algumas acções apresentam sempre uma performance negativa.

	Arcelor Mittal	Société Gén.	Schnei. Electric	Nokia OYJ	Abbott Lab.	Juros pagos dos anos anteriores
Performance 1º ano	1.52%	2.65%	5.44%	-2%	-6.24%	-
Juro 1º ano	0%					-
Performance 2º ano	4.06%	3.94%	2.65%	-1%	-0.45%	-
Juro 2º ano	0%					0%
Performance 3º ano	5.03%	5.24%	3.86%	-0.5%	-0.10%	-
Juro 3º ano	0%					0%
TANB média	0%					-

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco acções do Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;

<p>Remuneração: (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado. <p>Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA).</p> <p>2. Não existe capitalização de juros.</p> <p>3. As <u>Datas de Pagamento de Juros</u> corresponderão aos dias 18 de Janeiro de 2011 (Data de Pagamento de Juros $\neq 1$) até, e incluindo, o dia 18 de Janeiro de 2013 (Data de Pagamento de Juros $\neq 3$), num total de 3 datas de pagamento de juros.</p> <p>A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em <i>Dias Úteis de Liquidação</i>.</p> <p>Entende-se por <i>Dia Útil de Liquidação</i>, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>As <u>Datas de Determinação</u> correspondem ao dia 10 de Janeiro de cada ano desde, e incluindo, o dia 10 de Janeiro de 2011 (Data de Determinação $\neq 1$) até, e incluindo, o dia 10 de Janeiro de 2013 (Data de Determinação $\neq 3$), num total de 3 Datas de Determinação.</p> <p>No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o <i>Dia Útil de Negociação</i> imediatamente seguinte somente para a(s) acção(ões) relevante(s).</p> <p>Para cada uma das oito acções do Cabaz de Acções, entende-se por <i>Dia Útil de Negociação</i> qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.</p> <p>O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..</p>
<p>Regime Fiscal:</p>	<p>No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência.</p>

Regime Fiscal: (continuação)	<p>No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%. Caso esses clientes optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição Depositária:	<p>O Banco Santander Totta, S.A, através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito.</p> <p>A constituição e informação respeitante à aplicação poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições:	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 18 de Janeiro de 2013.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 17 de Dezembro de 2009 a 15 de Janeiro de 2010.</p>

Validade das condições: (continuação)	O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.
---	--

09 de Dezembro de 2009

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Global".

(Assinatura do Depositante)